

Resposta Caixa Econômica Federal

Sexta-feira, 5 de abril de 2024

Ao

Greenpeace

Ref.: Solicitação de manifestação sobre pesquisa do Greenpeace Brasil

Em atenção ao questionamento endereçado à Caixa Econômica Federal, de adoção de estruturas e medidas regulatórias do setor financeiro quanto à questões socioambientais, esclarecemos que a CAIXA estabelece, em sua Política Institucional, que os negócios, processos, atividades e relacionamentos com as partes interessadas devem incorporar a responsabilidade social, ambiental e climática, de modo a assegurar a atuação e o desenvolvimento sustentável, prezando pelo respeito ao meio ambiente, pela proteção e conservação dos ecossistemas, dos recursos hídricos, da biodiversidade e da adaptação às mudanças climáticas do País. Nesse sentido, a Instituição atua em alinhamento à legislação vigente, sendo vedado relacionamento com partes interessadas para as quais sejam evidenciadas práticas que não estejam aderentes às exigências de caráter social, ambiental e climático.

Há também uma Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC), reforçando o seu compromisso público na promoção da sustentabilidade e do desenvolvimento sustentável. O conjunto de diretrizes busca orientar a atuação da CAIXA e seu conglomerado para a incorporação da responsabilidade social, ambiental e climática em todas as frentes de atuação do banco.

A governança da CAIXA dispõe de instrumentos que conduzem e orientam, de forma integrada e periódica, a revisão e aprimoramento nos negócios e processos da instituição, alcançando também o gerenciamento do Risco Social, Ambiental e Climático, que é considerado no relacionamento e na concessão de crédito, não se limitando a operações de crédito rural.

Sobre os aspectos sociais, ambientais e climáticos, a CAIXA utiliza procedimentos de avaliação de clientes e de operações de crédito que visam assegurar a regularidade socioambiental das atividades e projetos financiados, e políticas internas que limitam a exposição da carteira de crédito a empresas pertencentes a setores econômicos mais suscetíveis a riscos sociais, ambientais e climáticos. A CAIXA considera os riscos sociais, ambientais e climáticos na concessão de crédito, no financiamento ou relacionamento com empresas, pessoas e fornecedores, em alinhamento à Política de Gerenciamento de Riscos, que possui uma versão pública com diretrizes de RSAC, à legislação vigente e às boas práticas de mercado.

Os mecanismos de gestão da CAIXA incluem processos de Due Diligence voltados a clientes e operações, estão contemplados em reportes institucionais publicados pela CAIXA em seu site, a exemplo dos Relatórios de Integridade, de Sustentabilidade e de Gerenciamento de Riscos Sociais, Ambientais e Climáticos - GRSAC, que seguem as boas práticas internacionais e a regulamentação vigente.

Atendemos a todas as normas contidas no MCR e demais regulamentações no processo de concessão de crédito rural, que é frequentemente avaliado e submetido a ações de controle e auditoria interna da CAIXA e por entidades externas, tais como o Banco Central do Brasil, com o objetivo de identificar e corrigir fragilidades, incluindo aquelas que impactam no cumprimento dos requisitos estabelecidos no Manual do Crédito Rural - MCR 2-9 e demais normas legais e infralegais atinentes a questões sociais, ambientais e climáticas.

A CAIXA adota Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) bastante rígida e conta com critérios rigorosos de Gerenciamento Integrado de Riscos, resultando em regras mais exigentes, quando comparadas àquelas estabelecidas em leis e demais normas externas. Ademais, a Instituição também é signatária do Sistema de Autorregulação Bancária da Federação Brasileira de Bancos – Febraban, que possui normas que versam complementarmente sobre o tema.

Como iniciativas que exemplificam esse posicionamento da CAIXA, pode-se citar a vedação de concessão de crédito para empreendimentos localizados em imóveis:

a) Com embargos ambientais, independentemente do bioma de localização e da existência de sobreposição da área embargada com a gleba financiada, mesmo antes dessa condição ser considerada impeditiva pelo Banco Central do Brasil, o que só veio a ocorrer com a publicação da Resolução CMN no 5.081, de 29 de junho de 2023, com vigência iniciada em 2 de janeiro de 2024 (é importante salientar que, anteriormente a essa data, o Manual de Crédito Rural só considerava embargos ambientais como fator impeditivo se ocorridos em imóveis pertencentes ao Bioma Amazônia ou, quando localizados nos demais biomas, se ocorresse sobreposição com a gleba financiada);

b) Com identificação de áreas desmatadas por meio de uso da plataforma MapBiomas Alerta, sem que o produtor comprove autorização emitida pelo órgão ambiental competente para a supressão da vegetação nativa ou demonstre que a situação foi regularizada ou está em processo de regularização pelos meios admitidos em lei (iniciativa viabilizada pela celebração de um acordo de cooperação firmado entre a Caixa e o Instituto de Apoio ao Mapbiomas).

Neste contexto, a CAIXA tem buscado aprimorar também o monitoramento de situações de não conformidades em operações de crédito rural, à exemplo de embargos do Ibama e

ICMbio, unidades de conservação, terras indígenas, terras quilombolas e áreas de desmatamento, em que pese dificultadores conhecidos como a baixa padronização de dados oficiais relacionados ao agronegócio.

Além das ações mencionadas e que objetivam impedir o financiamento de empreendimentos com irregularidades socioambientais, a CAIXA prioriza alocação de recursos para linhas e programas de crédito que fomentam as boas práticas agropecuárias e o uso sustentável dos recursos naturais, a exemplo do Programa de Financiamento a Sistemas de Produção Agropecuária Sustentáveis (RenovAgro), configurando esforços relevantes para redução do desmatamento e combate ao aquecimento global.

A CAIXA reavalia periodicamente seu posicionamento quanto a setores restritos, visando incorporar setores de restrição total, com o objetivo de impedir a liberação de crédito, tomando como base a alta exposição ao Risco Social, Ambiental e Climático e o alinhamento com a estratégia da empresa.

A CAIXA contempla em sua estratégia, como posicionamento corporativo, o compromisso de desenvolver negócios e soluções que viabilizem a cidadania financeira, o acesso a direitos básicos a todos os brasileiros e que promovam a recuperação e conservação do patrimônio cultural e natural do Brasil, com uma transição justa para uma economia de baixo carbono.

Além disso, a CAIXA vem adotando outras estratégias concretas para enfrentar os desafios ambientais do presente momento e contribuir para a construção de um futuro mais sustentável, dentre elas:

Adoção de Critérios Socioambientais: Nesse momento estamos participando do projeto piloto do Taskforce on Nature-related Financial Disclosures (TNFD), demonstrando o nosso compromisso com a transparência e a sustentabilidade ambiental. Essa iniciativa visa construir um framework de risco ligado à biodiversidade, o que ressalta nosso empenho em integrar critérios socioambientais detalhados em nossas operações, garantindo que nossas políticas sejam abrangentes e estejam alinhadas com as melhores práticas internacionais.

Compromisso com Objetivos Ambientais: No enfrentamento da emergência climática, da crise de biodiversidade e do desafio contínuo do desmatamento, a nossa Instituição tem se destacado pela sua abordagem proativa. Somos membros do CDP (Carbon Disclosure Project) adotando os escopos 1 e 2, além de uma parte do escopo 3, conforme delineado pelo GHG Protocol, demonstrando nosso compromisso com a gestão e a redução das emissões de gases de efeito estufa.

Ademais, estamos nesse exato momento, em processo de assinatura da adesão aos Princípios da Responsabilidade Bancária (PRB) com a Iniciativa Financeira do Programa Ambiental das Nações Unidas (UNEP-FI) aprovado por nossa governança. Essa adesão reforça nosso compromisso com práticas bancárias que promovem a sustentabilidade, reiterando nossa disposição em operar de forma responsável e alinhada aos desafios socioambientais mundiais.

Com base nas evidências acima, todas essas ações demonstram o compromisso CAIXA em promover a sustentabilidade e a responsabilidade socioambiental na extensão da sua capilaridade territorial. Estamos empenhados em adotar e desenvolver práticas inovadoras e eficazes que nos permitam superar as expectativas regulatórias e sociais, conduzindo o setor financeiro rumo a um futuro mais verde e inclusivo.

A Políticas da CAIXA estão disponíveis ao público externo no endereço:

https://www.caixa.gov.br/Downloads/caixa-governanca/Politica_Institucional_CAIXA.pdf

https://www.caixa.gov.br/Downloads/sustentabilidade/PRSAC_CAIXA.pdf

<https://www.caixa.gov.br/Downloads/caixa-governanca/politica-de-gerenciamento-de-riscos-e-de-capital-caixa.pdf>

Atenciosamente,

Ademar Eugenio dos Santos Junior

Superintendente Nacional S.E.

Agronegócio

Jardel Luis Carpes

Diretor Executivo

Riscos

Jean Rodrigues Benevides

Diretor Executivo

Sustentabilidade e Cidadania Digital

Paulo Rodrigo de Lemos Lopes

Vice-Presidente

VISUC - VP Sustentabilidade e Cidadania Digital